



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA CREA-ES Nº 023/2020**

**Estabelece o valor de ajuda de custo aos componentes das mesas receptoras e escrutinadoras de votos e outros convocados para trabalhar na eleição do sistema Confea/Crea/Mútua–exercício 2020**

**O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34, alínea “k”, da Lei 5.194/66e e no disposto no inciso XXX do Art. 86 do Regimento Interno do Crea-ES;

**CONSIDERANDO** que neste exercício de 2020 ocorrerão Eleições Gerais do Sistema Confea-Crea e Mútua, para os cargos de Presidentes do Confea e dos Creas e Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas, cujo pleito ocorrerá em 3 de junho de 2020, conforme Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária nº PL-1880/2019;

**CONSIDERANDO** que foi aprovada a localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, no Estado do Espírito Santo propostas pela CER-ES para as Eleições 2020 do Sistema Confea/Crea/Mútua, por meio da Deliberação Dipre nº 001/2020, conforme Edital publicado em 23/03/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de compor as mesas receptoras e escrutinadoras de votos com 01 (um) presidente; 01 (um) Secretário, 01 (um) Mesário e 01 (um) Suplente;

**CONSIDERANDO** a indicação dos empregados para exercer a assistência técnica, jurídica e apoio auxílio administrativa aos trabalhos da CER/ES, conforme Portaria n. 020/2020, durante o processo eleitoral 2020;

**CONSIDERANDO** que profissionais do sistema e os servidores do Crea-ES, no dia 03 de junho de 2020, estarão trabalhando nas mesas receptoras de votos localizadas na Grande Vitória pelo período aproximado das 7h às 21h, e no interior do Estado do Espírito Santo, pelo período aproximado das 7h às 00h, em virtude do deslocamento das urnas para a Sede do Crea-ES;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral Regional – CER/ES definiu por solicitar à presidência do Crea-ES autorização para liberação de verbas para pagamento de diárias e deslocamentos aos componentes das Mesas Receptoras do interior do Estado do Espírito Santo;



**CREA-ES**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSIDERANDO** que cabe ao Crea/ES, de acordo com as particularidades locais e disponibilidade orçamentária definir motivadamente, a Ajuda de custo a todos os componentes de Mesas Receptoras, Mesas Escrutinadoras de votos, Consultores Técnicos, Consultores Jurídicos e colaboradores diretamente envolvidos no processo de eleição dos representantes do Sistema Confea-Crea pleito 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a ajuda de custo a ser paga aos mesários e demais convocados que trabalharão nas eleições do Sistema Confea/Crea/Mutua no dia 03 de junho de 2020, obedecendo, irrestritamente, as regras descritas nesta portaria.

**Art.2º** - Os mesários designados para comporem as Mesas Receptoras e Escrutinadoras da Grande Vitória, Mesas Receptoras do Interior que são residentes no local de votação, bem como aos Consultores Técnicos, Jurídicos e Apoios diretamente envolvidos no processo de 2020, farão jus a percepção do valor de R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** - Os componentes das Mesas Receptoras de votos do Interior do Estado do Espírito Santo, residentes fora do local de votação, farão jus à percepção de diária no valor de R\$ 311,00 (trezentos e onze reais).

Parágrafo Único: O valor da ajuda de custo e diárias prevista nesta Portaria será depositado antecipadamente e exclusivamente em conta corrente.

**Art.4º** - Pagamento de deslocamentos no valor de R\$ 1,02 (um real e dois centavos) por quilômetro rodado aos componentes das Mesas Receptoras de Votos do Interior do Estado do Espírito Santo.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 07 de abril de 2020

Eng. Civil **Ricardo de Lima Guariento**  
Presidente do Crea-ES – em exercício